

Ao  
Superintendente Estadual de Compras e Licitações da SUPEL

## DESPACHO

O(A) Pregoeiro(a) / Presidente(a), no uso de suas atribuições, conforme determinação na Orientação Técnica nº 05/GAB/SUPEL de 15 de dezembro de 2011, informa:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
1.1. Nº Processo	0049560793201983
1.2. Nº Procedimento	PE 00494/2020-C2
1.3. Nome Órgão Interessado	Secretaria de Estado de Saúde - SESAU
1.4. Objeto	Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (Equipamento Osmose reversa portátil), visando atender as necessidades do Serviço de Nefrologia da SESAU-RO, por um período de 12 (doze) meses.
1.5. Sistema de Compras	ComprasNet
1.6. Situação Final	Fracassado

2. IMPUGNAÇÃO	
2.1. QTD	2.1. PROVIDÊNCIAS TOMADAS E DECIDIDAS

3. EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS		
3.1. QTD	3.2. CNPJ	3.3. RAZÃO SOCIAL

4. EMPRESAS COM PROPOSTAS RECUSADAS		
4.1. QTD	4.2. CNPJ	4.3. RAZÃO SOCIAL

5. EMPRESAS HABILITADAS				
5.1. QTD	5.2. CNPJ	5.3. RAZÃO SOCIAL	5.4. EPP/ME	5.5. RO

6. EMPRESAS QUE DESCUMPRIRAM O ART. 7 DA LEI 10.520/2002		
6.1. QTD	6.2. CNPJ	6.3. RAZÃO SOCIAL

7. EMPRESAS VENCEDORAS							
7.1. ITEM	7.2. CNPJ	7.3. RAZÃO SOCIAL	7.4. EPP/ME	7.5. RO	7.6. VAL. ESTIMADO	7.7. VAL. OBTIDO	7.8. DIF(%)
TOTAIS					R\$ 0,00	R\$ 0,00	0.00%

8. ITENS FRACASSADOS		
8.1. QTD	8.2. ITEM	8.3. ESPECIFICAÇÃO
1	1	Osmose reversa portátil para processo hemodialítico de operação simples, vazão de no mínimo 120 l/h, que atenda no mínimo duas máquinas de diálise, possuindo pré-tratamento integrado, tendo carenagem que seja leve (para ser carregada) e resistente à oxidação (não enferruja), preferencialmente em material não ferroso(material polimérico/fibra de vidro/ resina/...), equipamento compacto com rodízios permita multi direcionamento e transporte sobre os próprios rodízios, possuindo medidor que informa a vazão da água tratada, tendo sistema de bombeamento de alta pressão em aço inox, tendo sistema acústico que propicie funcionamento silencioso devido operação em unidades de terapia intensiva, sistema para monitoramento da água tratada, pressostato de segurança de baixa pressão que desliga a máquina em caso de falta de água ou falta de pressão de entrada, dois pré filtros de carvão ativado para redução do cloro livre, um pré filtro em polipropileno 5 micras para retenção de sólidos em suspensão, o mínimo possível de unidade de membrana, manômetros que permitam monitoramento da pressão de entrada e a pressão antes da membrana, condutivímetro digital para o monitoramento, possuim

9. INTENÇÕES DE RECURSOS				
9.1. QTD	9.2. CNPJ	9.3. RAZÃO SOCIAL	9.4. ACEITO	9.5. REJEITADO

10. TEMPO DECORRIDO DO CERTAME				
10.1. QTD	10.2. DT. INÍCIO	10.3. ATIVIDADE REALIZADA	10.4. DT. TÉRMINO	10.5. QTD DIAS
1	07/04/2021 00:00:00	PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA PROPOSTA EMPRESA 3M INTERMEDIÇÃO VIA E-MAIL/ ENVIO DOS AUTOS PARA GEPEAP PARA PARAMETRIZAÇÃO DOS PREÇOS	12/04/2021 00:00:00	5
2	12/04/2021 00:00:00	VOLTA DE FASE/ CERTAME FRACASSADO/ FINALIZAÇÃO/ EMISSÃO DO RELATÓRIO FINAL	14/04/2021 00:00:00	2
				TEMPO TOTAL DO CERTAME: 7

Observações:

\*

Após análise, julgamento e decisão dos recursos impetrados ao certame, foi declarada vencedora a empresa 3M INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇO, ids. 0016503818, 0016884177, 0017042363. Corre que a empresa declarada vencedora alegou não ser possível mais entregar o equipamento no valor ofertado ao certame, que teve sua sessão inaugural em outubro de 2020 conforme id. 0017282970. Considerando o pedido de desistência da proposta por parte da empresa vencedora sob a alegação de que o valor ofertado em outubro/2020 não corresponde mais aos valores atuais praticados em abril/2021 a Pregoeira solicitou ao setor de pesquisa e análise de preços uma parametrização de preços que consiste em pesquisar no mercado os preços praticados para aquela marca e modelo ofertados conforme id. 0017283267, no entanto não obteve êxito id. 0017292637. Diante dos fatos narrados a Pregoeira indagou a empresa 3M INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇO em sessão pública no sistema comprasnet, quanto à possibilidade de entregar o equipamento no valor ofertado no certame, considerando que os documentos encaminhados pela empresa para desistência da proposta diziam respeito a cotações dela e não valor por ela praticado. A empresa se manifestou reforçando não ser possível manter os valores ofertados conforme se depreende da ata complementar 2 id. 0017341873: Fornecedor fala: (14/04/2021 10:15:35) Sr (a) pregoeiro (a), conforme apresentado nos documentos de cotação da indústria, é possível verificar que o valor de compra na indústria reajustou em mais de 100.000 mil reais do valor total, onde na época conseguimos comprar o material por R\$ 19.800,00 e hoje o preço é de R\$ 25.000,00. Fora este valor... Fornecedor fala: (14/04/2021 10:21:17) Fora este valor, somando os custos de 10,5 % (imposto de entrada) + 20% (frete da indústria até a empresa) + 60% (frete de jipa á PVH + imposto de saída), só poderíamos entregar o produto no valor unitário de R\$ 53.040,00 Desta forma, por todo exposto no chat de mensagens, parte integrante da ata de realização da licitação, tem-se que o certame resta FRACASSADO visto que a próxima e última colocada apresenta produto de marca e modelo igual ao primeiro colocado que foi desclassificada em sede de recurso por apresentar produto que não atende ao descritivo do instrumento convocatório. Ademais cabe frisar que a validade das propostas ofertadas é de 60 (sessenta) dias conforme preconiza a Lei 10.520/2002, em seu artigo 6º, logo, não é possível obrigar as empresas a manterem seus valores caso a conclusão do certame tenha ultrapassado este prazo e a realidade de mercado tenha se alterado, motivo pelo qual foi aceito o pedido de desistência, visto que após a licitação ainda existem outras fases a percorrer o processo. Cabe evidenciar que a sessão inaugural do certame foi em outubro de 2020 conforme dispõe a ata de julgamento do certame id. 0014089666, no entanto, o certame foi concluído em abril de 2021, visto que os autos foram encaminhados a Unidade requisitante para manifestação, uma vez que os recursos interpostos se tratavam de

questões técnicas definidas no Termo de Referência retornando para a equipe de licitação analisar e julgar os recursos, em março de 2021. Observa-se ainda que as primeiras colocadas ao certame tiveram seus equipamentos recusados pela avaliação técnica por não atender todas as exigências definidas no Termo de Referência, demonstrando um possível direcionamento nas especificações que carecem de reavaliação quando da repetição do certame, além da atualização dos valores estimados.

Desta forma, concluídos os trâmites desta Equipe e/ou CPL, submetemos os autos à apreciação superior.

Porto Velho-RO, quinta-feira, 15 de abril de 2021 .

**NILSEIA KETES**  
Pregoeiro Oficial  
Matrícula 300061141

**MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN**  
Equipe Apoio  
Matrícula 300114886

**JENILSON REIS DE AZEVEDO**  
Equipe Apoio  
Matrícula 300102002